



LEI ORDINÁRIA Nº 862

de 13 de novembro de 1997

**"Altera o artigo 3º da Lei nº 859/97, de 30/09/97 e dá outras
providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 13/11/1997

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 862/1997 - 13 de novembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em